



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
CartPrecCiv 0000698-55.2018.5.06.0172
AUTOR: HERLANE BARROS DA SILVA CAVALCANTI
RÉU: VIDA-MAR EMPREENDIMENTOS NAUTICOS LTDA E OUTROS (2)

Processo: 0000698-55.2018.5.06.0172

Exequente(s): HERLANE BARROS DA SILVA CAVALCANTI, CPF:
594.707.804-00

Advogado(s) do(s) Exequente(s): WELLINGTON GONZAGA DOS
REIS, OAB: 43112

Executado(s): VIDA-MAR EMPREENDIMENTOS NAUTICOS LTDA,
CNPJ: 24.155.368/0001-97; DANIEL EDUARDO ALCANTARA WANDERLEY, CPF:
123.727.574-15; DION ROMERO ALCANTARA VANDERLEI, CPF: 032.591.534-20

Advogado(s) do(s) Executado(s): RAFAELA RAQUEL GOUVEIA
VANDERLEI, OAB: 45742

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **17/08/2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e

termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 17/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 17/08/2026 09:00

Leiloeiro: LUCIANO RESENDE RODRIGUES

Endereço Eletrônico: www.lancecertoleiloes.com.br

1: 0000698-55.2018.5.06.0172 - 2ª Vara do Trabalho do Cabo

1.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 7153 - 1º Cartório - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

Descrição: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 05, DA QUADRA 37, SETOR 01, COMPONENTE DO LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS, 4º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, COM UMA ÁREA TOTAL DE 386,82 M2; MEDINDO 12,00 METROS DE FRENTE E CONFRONTA-SE COM VC-13 S.1; LADO DIREITO MEDE 33,17 METROS E CONFRONTA-SE COM O LOTE Nº 06; LADO ESQUERDO MEDE 31,30 METROS E CONFRONTA-SE COM O LOTE Nº 04; E NA LINA DE FUNDOS MEDE 12,14 METROS E CONFRONTA-SE COM ÁREA VERDE. NO LOTE DE Nº 05, EXISTEM DUAS CASAS EM ESTILO SUÍÇO, COM PAVIMENTOS TÉRREO E SUPERIOR, CADA UMA POSSUINDO OS SEGUINTE CÔMODOS: NO TÉRREO, EXISTE UMA SALA, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL; NO ANDAR DE CIMA: 3 (TRÊS) QUARTOS, SENDO UM COM SUÍTE, UM BANHEIRO SOCIAL E UMA VARANDA.

Ônus/Observação: Coproprietários: DION ROMERO ALCANTARA VANDERLEI (CPF 032.591.534-20) e DEUSIANA LIRA LIMA (CPF 026.281.214-25). Cônjuge ANTONIA DUTRA DE ARAUJO (CPF 489.114.294-49) O terreno vazio ao lado das casas, apesar de estar rodeado pelo mesmo muro, não faz parte do Lote de nº 05 (trata-se do Lote de nº 04, que não foi objeto da penhora).

Proprietários:

DANIEL EDUARDO ALCANTARA WANDERLEY

CPF: 123.727.574-15

Removido: Não

Localização: Rua José Luiz Rodrigues Bairro: Loteamento Enseada dos Corais Cidade: CABO DE SANTO, AGOSTINHO UF: PE

CEP: 54590-000

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 450.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 450.000,00

Data Avaliação: 19/03/2025

Data Penhora: 29/11/2021

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Fotos <https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/1582>

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 25 de junho de 2026.

TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE
Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE, em 25/06/2026, às 21:27:35 - 4e3e9df
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26062521271392300000101233259?instancia=1>
Número do processo: 0000698-55.2018.5.06.0172
Número do documento: 26062521271392300000101233259



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
CumSen 0000153-16.2023.5.06.0008
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: CIDADE ALTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Processo: 0000153-16.2023.5.06.0008

Exequente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CNPJ:
26.989.715/0001-02

Advogado(s) do(s) Exequente(s):

Executado(s): CIDADE ALTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA,
CNPJ: 70.227.608/0001-39

Advogado(s) do(s) Executado(s): JORGE TASSO DE SOUZA FILHO,
OAB: 20746
LAZARO FREDERICO CAVALCANTI VEIGA, OAB: 29490
QUEZIA PATRICIA FERRAZ DA SILVA, OAB: 30003
RICARDO JOSE VARJAL CARNEIRO LEAO, OAB: 14177

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **17/08 /2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido.

A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 17/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 17/08/2026 09:00

Leiloeiro: LUCIANO RESENDE RODRIGUES

Endereço Eletrônico: www.lancecertoleiloes.com.br

3: 0000153-16.2023.5.06.0008 - 20ª Vara do Trabalho do Recife

3.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: SNN8B68 Chassi: 9BWKL45UXPP070924

Descrição: Placa SNN8B68, Ano Fabricação 2023, Chassi 9BWKL45UXPP070924, Marca/Modelo VW /SAVEIRO CS RB MPI e Ano Modelo 2023

Veículo Placa SNN8B68, Ano Fabricação 2023, Chassi 9BWKL45UXPP070924, Marca/Modelo VW /SAVEIRO CS RB MPI e Ano Modelo 2023

Veículo marca VW, Volkswagen, modelo Saveiro CS RB MPI, Placa SNN8B68, Ano/modelo 2023/2023, cor branca, Chassi 9BWKL45UXPP070924.

Ônus/Observação: Auto de Reavaliação de ID 0d7f58b.

Proprietários: CIDADE ALTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 70.227.608/0001-39

Removido: Não

Localização: AVENIDA NAPOLES Número: 341 Bairro: RIO DOCE
Cidade: OLINDA UF: PE CEP: 53080-670

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 71.926,00

Valor Total Penhorado: R\$ 71.926,00

Data Avaliação: 27/04/2026

Data Penhora: 14/05/2024

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

3.2 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: OEZ3C46 Chassi: 93PB27M30CC041753

Descrição: Veículo Placa OEZ3C46, Placa Anterior OEZ3246, Ano Fabricação 2012, Chassi 93PB27M30CC041753, Marca/Modelo MARCOPOLLO/VOLARE V8 MO, Ano Modelo 2012 -----

Micro-ônibus marca MARCOPOLLO/VOLARE V8 MO, Placa OEZ3C46, cor azul, combustível diesel, ano /modelo 2012/2012.

Ônus/Observação: Auto de Reavaliação de ID 0d7f58b.

Proprietários: CIDADE ALTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 70.227.608/0001-39

Removido: Não

Localização: AVENIDA NAPOLES Número: 341 Bairro: RIO DOCE
Cidade: OLINDA UF: PE CEP: 53080-670

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 97.422,00

Valor Total Penhorado: R\$ 97.422,00

Data Avaliação: 27/04/2026

Data Penhora: 14/05/2024

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 25 de junho de 2026.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 25/06/2026, às 15:41:38 - d4fdeda
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26062515413125100000101217090?instancia=1>
Número do processo: 0000153-16.2023.5.06.0008
Número do documento: 26062515413125100000101217090



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0000920-36.2020.5.06.0242
RECLAMANTE: SEVERINO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO: COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA - EM
RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (6)

Processo: 0000920-36.2020.5.06.0242

Exequente(s): SEVERINO ANTONIO DA SILVA, CPF: 028.767.234-41

Advogado(s) do(s) Exequente(s): MARILENE SOARES DE SOUSA,
OAB: 18668

Executado(s): COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA - EM
RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 10.319.853/0001-44; NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA
- EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 27.065.150/0001-30; GERALDO JOAO PEREIRA DOS
SANTOS, CPF: 010.190.474-61; JOSE BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS, CPF:
001.644.884-72; FERNANDO JOAO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 022.765.184-72; SERGIO
MACAES, CPF: 002.996.504-72; JOAO CARLOS PEDROSA DA FONSECA, CPF: 043.713.304-
44

Advogado(s) do(s) Executado(s): GUILHERME DE SOUZA
MONTEIRO, OAB: 43532
MIRTES ADALGISA VIEGAS SANTOS, OAB: 27925
ALBERTO NEMER NETO, OAB: 12511
JOAQUIM EDINILSON SIQUEIRA DA SILVA, OAB: 11817
SILVIO NEVES BAPTISTA CAMPOS, OAB: 56366
CIRO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA, OAB: 21002
RICARDO JOSE VARJAL CARNEIRO LEO, OAB: 14177
RODRIGO OLIVEIRA DO VALE, OAB: 025922

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da
Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada
- COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos
este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado
(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por
ARREMATACÃO PÚBLICA - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato
Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de

Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **17/08/2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 17/2026-Coordenadoria de Execuções
Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada
Data do leilão: 17/08/2026 09:00
Leiloeiro: LUCIANO RESENDE RODRIGUES
Endereço Eletrônico: www.lancecertoleiloes.com.br

4: 0000920-36.2020.5.06.0242 - 2ª VARA DO TRABALHO DE
NAZARÉ DA MATA

4.1 Tipo do Bem: Outros

Descrição: MESA COMPOSTA DE TAMPO APARENTAMENTE DE CRISTAL MEDINDO 3,0 (TRES METROS) DE COMPRIMENTO x 1,10 (UM METRO E DEZ CENTIMETROS) DE LARGURA X DOIS CENTIMETROS DE ESPESSURA, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Proprietários:

JOSE BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 001.644.884-72

Removido: Não

Localização: AV. BOA VIAGEM Número: 1196 Bairro: BOA VIAGEM Cidade: RECIFE UF: PE

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 40.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 40.000,00

Data Avaliação: 16/01/2025

Data Penhora: 16/01/2025

Ordem da Penhora: 1

4.2 Tipo do Bem: Outros

Descrição: CADEIRAS EM MADEIRA DE LEI TRABALHADAS E COM ESTOFADO EM TECIDO AVELUDADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Proprietários: JOSE BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 001.644.884-72

Removido: Não

Localização: AV. BOA VIAGEM Número: 1196 Cidade: RECIFE UF: PE

Quantidade: 10

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 1.500,00

Valor Total Penhorado: R\$ 15.000,00

Data Avaliação: 16/01/2025

Data Penhora: 16/01/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

CADEIRA <https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/187>

MESA <https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/188>

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 10 de junho de 2026.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 10/06/2026, às 11:54:16 - 27a62ca
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26061011524490400000100676894?instancia=1>
Número do processo: 0000920-36.2020.5.06.0242
Número do documento: 26061011524490400000100676894



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0000805-28.2017.5.06.0013
RECLAMANTE: EDILSON PEREIRA DA SILVA FLORENCIO
RECLAMADO: ASSOCIACAO SEculo XXI DE EDUCACAO CIENCIA E
CULTURA

Processo: 0000805-28.2017.5.06.0013

Exequente(s): EDILSON PEREIRA DA SILVA FLORENCIO, CPF:
013.120.564-10

Advogado(s) do(s) Exequente(s): DELMIRO EVANGELISTA
BEZERRA FILHO, OAB: 9902
JACILEIDE BERNARDO NUNES BEZERRA, OAB: 12616

Executado(s): ASSOCIACAO SEculo XXI DE EDUCACAO CIENCIA
E CULTURA, CNPJ: 02.417.543/0001-34

Advogado(s) do(s) Executado(s): ANTONIO BESERRA DOS
SANTOS NETO, OAB: 33944
CARLOS HENRIQUE DE MOURA CHAVES FILHO, OAB: 53291

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP**, Dr(a). **JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **17/08/2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o

deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 17/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 17/08/2026 09:00

Leiloeiro: LUCIANO RESENDE RODRIGUES

Endereço Eletrônico: www.lancecertoleiloes.com.br

5: 0000805-28.2017.5.06.0013 - 13ª Vara do Trabalho do Recife

5.1 Tipo do Bem: Outros

Descrição: 73 carteiras-escolar (modelo universitária), com prancheta lateral, assento e encosto revestido em tecido e porta livros. As cadeiras estão em regular estado de conservação. Avaliada cada uma em R\$ 100,00 (cem reais). Avaliação total dos bens emR\$ 7.300,00

Proprietários: ASSOCIACAO SEculo XXI DE EDUCACAO CIENCIA E CULTURA CNPJ: 02.417.543/0001-34

Removido: Não

Localização: av caxangá, 990, Zumbi Cidade: RECIFE UF: PE

Quantidade: 73

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 100,00

Valor Total Penhorado: R\$ 7.300,00

Data Avaliação: 01/04/2025

Data Penhora: 01/04/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 18 de junho de 2026.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 18/06/2026, às 10:44:38 - 76b657f
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26061810443025200000101018963?instancia=1>
Número do processo: 0000805-28.2017.5.06.0013
Número do documento: 26061810443025200000101018963



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0000408-72.2014.5.06.0142
RECLAMANTE: ANTONIETA SANTANA DOS SANTOS
RECLAMADO: SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TEREZINHA

Processo: 0000408-72.2014.5.06.0142

Exequente(s): ANTONIETA SANTANA DOS SANTOS, CPF:
461.557.404-53

Advogado(s) do(s) Exequente(s): REINALDO JOSE CAVALCANTI
GAUDENCIO BANDEIRA, OAB: 35902

Executado(s): SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TEREZINHA,
CNPJ: 09.032.632/0001-01

Advogado(s) do(s) Executado(s): EIRTON FERNANDES CABRAL,
OAB: 35695
KELSEN LAFAYETE GOES, OAB: 25304

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **17/08/2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e

termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 17/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 17/08/2026 09:00

Leiloeiro: LUCIANO RESENDE RODRIGUES

Endereço Eletrônico: www.lancecertoleiloes.com.br

7: 0000408-72.2014.5.06.0142 - 2ª Vara do Trabalho de Jaboatão

7.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 295 - 1º Cartório - MORENO/PE

Descrição: Prédio de nº 2803 da Av. Tenente Cleto Campelo, zona central do Município

de Moreno-PE, edificado em 2 (dois) lotes de terrenos: o lote nº 01, que mede 13m de frente por 30m de profundidade, e o lote nº 42, medindo 14m de frente por 25m de profundidade, sendo o lote nº 01 com área de 390m² e o lote nº 42 com área de 350m², sendo a área total dos dois lotes de 740m². No lote nº 01 existe uma área construída de 654,20m² e no lote nº 42 uma área construída de 478,80m², perfazendo um total de área construída de 1.133,00m² (AV-02-295: Alvará de construção 03-1983). O prédio possui dois pavimentos, construídos em alvenaria, ficando localizado na esquina da Av. Tenente Cleto Campelo com a Rua Djalma Montenegro. As limitações do prédio são as seguintes: Frente: Av. Tenente Cleto Campelo; lado direito: prédio 2805 (do Sr. Petrônio Gomes de Andrade) e casa s/n edificada no lote 5 da mesma quadra A do loteamento (da Sra. Maria José Ferreira de Almeida); lado esquerdo: Rua Djalma Montenegro e fundos: casa s/n, edificada no lote nº 41 da mesma quadra A (do Sr. Antônio Francisco de Oliveira). O imóvel (prédio) trata-se de uma construção antiga, carecendo de reformas, sendo sua matrícula no Cartório único de Imóveis de Moreno-PE sob o nº 295, conforme ID. 2bd90e0.

Proprietários:

SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TEREZINHA

CNPJ: 09.032.632/0001-01

Removido: Não

Localização: Av. Tenente Cleto Campelo Número: 2803

Bairro: Moreno Centro Complemento: Prédio

Cidade: MORENO UF: PE

CEP: 54800-000

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 1.019.700,00

Valor Total Penhorado: R\$ 1.019.700,00

Data Avaliação: 02/06/2025

Data Penhora: 02/06/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

FOTO DO IMÓVEL PENHORADO <https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/2033>

FOTO DO IMÓVEL PENHORADO <https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/2034>

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 03 de julho de 2026.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 03/07/2026, às 14:05:49 - 8ee8e9e
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26070314054414000000101532619?instancia=1>
Número do processo: 0000408-72.2014.5.06.0142
Número do documento: 26070314054414000000101532619



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATSum 0000256-89.2024.5.06.0007
RECLAMANTE: RHAYSSA DANIELE FERREIRA ESTEVAM
RECLAMADO: LEANDRO DE MELO SILVA BAR E PETISCARIA

Processo: 0000256-89.2024.5.06.0007

Exequente(s): RHAYSSA DANIELE FERREIRA ESTEVAM, CPF:
080.641.514-22

Advogado(s) do(s) Exequente(s): KARINA ROCHA DUQUE, OAB:
34115

Executado(s): LEANDRO DE MELO SILVA BAR E PETISCARIA, CNPJ:
31.229.012/0001-16

Advogado(s) do(s) Executado(s): MARCELO JOSE PEREIRA DA
SILVA, OAB: 32419

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP**, Dr(a). **JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **17/08/2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário),

observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 17/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 17/08/2026 09:00

Leiloeiro: LUCIANO RESENDE RODRIGUES

Endereço Eletrônico: www.lancecertoleiloes.com.br

8: 0000256-89.2024.5.06.0007 - 7ª Vara do Trabalho do Recife

8.1 Tipo do Bem: Outros

Descrição: 1- 50 (cinquenta) conjuntos de mesa (0,60 x 0,60) com 4 cadeiras, de madeira com logomarca da BRAHMA, retráteis em bom estado de conservação. Preço

unitário do conjunto R\$ 300,00. Total R\$15.000,00.

2- 1 ar tipo SPLIT , marca HITACHI, capacidade 60.000 BTUS, em bom estado de conservação e em uso. R\$ 6.000,00

3- 1 telão - Painel 3,00 x 2,00 PO3. Em bom estado de conservação e pleno uso. R\$ 36.000,00

Proprietários:

LEANDRO DE MELO SILVA BAR E PETISCARIA CNPJ: 31.229.012/0001-16

Removido: Não

Localização: AVENIDA ENGENHEIRO ABDIAS DE CARVALHO Número: 3126 Bairro: CORDEIRO Cidade: RECIFE UF: PE

CEP: 50630-810

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 57.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 57.000,00

Data Avaliação: 02/10/2025

Data Penhora: 02/10/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 18 de junho de 2026.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 18/06/2026, às 15:07:44 - 8787c40
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26061815074074600000101036763?instancia=1>
Número do processo: 0000256-89.2024.5.06.0007
Número do documento: 26061815074074600000101036763



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0000664-54.2022.5.06.0103
RECLAMANTE: RONALDO CAETANO DOS SANTOS
RECLAMADO: METALURGICA GLOBO LTDA E OUTROS (3)

Processo: 0000664-54.2022.5.06.0103

Exequente(s): RONALDO CAETANO DOS SANTOS, CPF:
032.123.334-48

Advogado(s) do(s) Exequente(s): ONALDO NASCIMENTO RAMOS
JUNIOR, OAB: 53760
RODRIGO TETI TIBURCIO MAIA, OAB: 50432

Executado(s): METALURGICA GLOBO LTDA, CNPJ: 10.401.875
/0001-59; ELTON SILVA, CPF: 961.369.524-91; EDIVALDO BARBOSA DA SILVA, CPF:
006.930.904-30; MARISETE OLIVEIRA SILVA, CPF: 593.572.404-97

Advogado(s) do(s) Executado(s): MANOEL VITORINO ALVES, OAB:
13139
PEDRO CORREA GONDIM FILHO, OAB: 28442

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **17/08/2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o

deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 17/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 17/08/2026 09:00

Leiloeiro: LUCIANO RESENDE RODRIGUES

9: 0000664-54.2022.5.06.0103 - 3ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA

9.1 Tipo do Bem: Outros

Descrição: .02 (duas) máquinas de solda Smashweld, ESAB, 180, em funcionamento. Contudo, de acordo com o alegado, de forma intermitente, elas apresentam problemas, demandando manutenção. Avaliação de cada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Total das duas: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). .01 (uma) máquina de solda Smashweld, ESAB, 257. Encontra-se em funcionamento. Contudo, de acordo com o alegado, de forma intermitente, apresenta problemas, demandando manutenção. Avaliação: R\$ 3.000,00 (três mil reais). .04 (quatro) máquinas de solda Smashweld, ESAB, 180. De acordo com o alegado, estão paradas por terem sido atingidas por água e lama após a enchente que ocorreu na região. Encontra-se com muita poeira, sujeira, aparentemente encostadas e sem utilização no momento da inspeção. Avaliação de cada: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Total das quatro: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). .01 (uma) máquina de solda Smashweld, ESAB, 250. De acordo com o alegado, o equipamento está parado e foi atingido por água e lama após a enchente que ocorreu na região. Encontra-se com muita poeira, sujeira, aparentemente encostadas e sem utilização no momento da inspeção. Avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). .01 (uma) guilhotina grande para corte de chapa Newton; capacidade máxima de corte 500 x 2050. Em funcionamento. Avaliada em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). .01 (uma) guilhotina média para corte de chapa Newton; modelo GMN 1203; nº 00897; fabricação 2000; capacidade comprimento 1.220. Em funcionamento. Avaliada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). .01 (uma) prensa excêntrica de 25 toneladas; tipo P.E. / V25 t-C; nº 106632; motor 3; H.P. RPM 1150; data 10.98. MSI Máquinas Limeira. Em funcionamento. Avaliada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). .01 (uma) prensa excêntrica de 25 toneladas; tipo P.E. / V25 t-C; nº 1241116; motor 3; H.P. RPM 1150; data 10.01. MSI máquinas limeira. Avaliada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). .01 (uma) viradeira /dobradeira mecânica com aproximadamente 02 (dois) metros de comprimento; fabricante Newton PDM-20 /25x2050; nº 2085; ano de fabricação 2003; capacidade 20/25 ton; em funcionamento. Avaliada em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). .01 (uma) cabine de pintura eletrostática. Cor predominante branca. Fabricante DeVilbiss. 3X2 metros. Com muita poeira e sujeira. De acordo com o alegado, o equipamento eletrostático está apto para funcionar, porém o motor sugador de pó está com problema. R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). .01 (uma) evaporadora de tinta epóxi Tecplus II Cetec. Avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ônus/Observação: Registra-se que alguns bens que estão descritos no mandado não foram localizados; outros estavam em estado precário de conservação e, por fim, alguns foram encontrados em quantidade inferior à descrita

quando do momento da inspeção no local. Nesse contexto, os bens que foram selecionados na presente penhora possuem algum nível de liquidez e podem ser úteis à garantia da execução. Por fim, registro que ninguém da pessoa jurídica executada aceitou assumir o encargo de fiel depositário

Proprietários: METALURGICA GLOBO LTDA CNPJ: 10.401.875
/0001-59

Removido: Não

Localização: AVENIDA LEOPOLDINO CANUTO DE MELO Número:
296 Bairro: CAIXA D'ÁGUA Cidade: OLINDA UF: PE CEP: 53210-010

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 167.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 167.000,00

Data Avaliação: 23/10/2025

Data Penhora: 20/10/2025

Ordem da Penhora: 1

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 11 de junho de 2026.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 11/06/2026, às 14:34:19 - 8d64238
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26061114341198200000100745058?instancia=1>
Número do processo: 0000664-54.2022.5.06.0103
Número do documento: 26061114341198200000100745058



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0000033-03.2025.5.06.0331
RECLAMANTE: WELLISON JOSE DA SILVA
RECLAMADO: DP DA SILVA

Processo: 0000033-03.2025.5.06.0331

Exequente(s): WELLISON JOSE DA SILVA, CPF: 087.291.334-16

Advogado(s) do(s) Exequente(s): GICELIA GOUVEIA DA SILVA
ARAUJO, OAB: 40729
ISRAEL QUEIROZ CARVALHO DE ARAUJO, OAB: 37636

Executado(s): DP DA SILVA, CNPJ: 06.910.592/0001-65

Advogado(s) do(s) Executado(s): CARLOS EDUARDO CORDEIRO
ALVES DA SILVA, OAB: 66943
JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS, OAB: 47596

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **17/08 /2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário),

observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 17/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 17/08/2026 às 09:00h.

Leiloeiro: LUCIANO RESENDE RODRIGUES

Endereço Eletrônico: www.lancecertoleiloes.com.br

10: 0000033-03.2025.5.06.0331 - Vara Única do Trabalho de Belo Jardim

10.1 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento

Identificação: N° de Série: 5940

Descrição: COLADEIRA DE FITA DE BORDA NEW MAX + MESA PROÇONGADORA VERRY

SERRA ESQUADREJADEIRA MAKSIWA

FURADEIRA DE BANCADA

Proprietários:

DP DA SILVA

CNPJ: 06.910.592/0001-65

Removido: Não

Localização: BR 232, 394, SANTO ANTONIO, BELO JARDIM/PE Cidade: BELO JARDIM UF: PE

CEP: 55152-130

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 24.200,00

Valor Total Penhorado: R\$ 24.200,00

Data Avaliação: 23/10/2025

Data Penhora: 23/10/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

Obs: para mais informações, consultar o Id 9811bd3 - Certidão de Oficial de Justiça/Auto de Penhora/fotografias (acostados aos autos em 23/10/2025).

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 16 de junho de 2026.

GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI, em 16/06/2026, às 13:35:05 - acc6515
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26061613350008200000100916219?instancia=1>
Número do processo: 0000033-03.2025.5.06.0331
Número do documento: 26061613350008200000100916219



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATSum 0000194-95.2025.5.06.0142
RECLAMANTE: BARBARA MARIA INGRID DO NASCIMENTO
RECLAMADO: DJF ACESSORIOS E SERVICOS LTDA

Processo: 0000194-95.2025.5.06.0142

Exequente(s): BARBARA MARIA INGRID DO NASCIMENTO, CPF:
085.563.514-25

Advogado(s) do(s) Exequente(s): MARIA DO SOCORRO
RODRIGUES DE SOUZA, OAB: 29362

Executado(s): DJF ACESSORIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ:
39.839.772/0001-57

Advogado(s) do(s) Executado(s): Flávio Ferreira de Araújo, OAB:
32767

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **17/08 /2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário),

observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 17/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 17/08/2026 09:00

Leiloeiro: LUCIANO RESENDE RODRIGUES

Endereço Eletrônico: www.lancecertoleiloes.com.br

11: 0000194-95.2025.5.06.0142 - 2ª Vara do Trabalho de Jaboaão

11.1 Tipo do Bem: Outros

Identificação: 0000000

Descrição: 05 RELÓGIOS SMART WATCH X10 PROMAX COM PULSEIRA NA COR BRANCA

Proprietários:

DJF ACESSORIOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 39.839.772/0001-57

Removido: Não

Localização: Av. Barreto de Menezes, Shopping Guararapes Número: 800 Bairro:

Complemento: quiosque da DJF ACESSORIOS E SERVIÇOS defronte à loja de jóias Vivara.

Cidade: JABOATAO DOS GUARARAPES UF: PE

Quantidade: 5

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 499,90

Valor Total Penhorado: R\$ 2.499,50

Data Avaliação: 13/11/2025

Data Penhora: 13/11/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

11.2 Tipo do Bem: Outros

Identificação: 0000

Descrição: RELÓGIOS SMART WATCH MARCA PEGE COM 02 PULSEIRAS COR BRANCA.

05 RELÓGIOS SMART WATCH X10 PROMAX COM PULSEIRA NA COR BRANCA

Proprietários:

DJF ACESSORIOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 39.839.772/0001-57

Removido: Não

Localização: Avenida Barreto de Menezes, SHOPPING GUARARAPES Número: 800

Bairro: PIEDADE Complemento: quiosque da DJF ACESSORIOS E SERVIÇOS defronte à loja de jóias Vivara

Cidade: JABOATAO DOS GUARARAPES UF: PE

Quantidade: 2

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 2.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 4.000,00

Data Avaliação: 13/11/2025

Data Penhora: 13/11/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

AUTO DE PENHORA <https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/2020>

FOTO DA CAIXA DO RELÓGIO 01 <https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/2021>

FOTO RELÓGIO 01 <https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/2022>

FOTO DA CAIXA DO RELÓGIO 02 <https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico>

/download-bem-anexo/2023

FOTO RELÓGIO 02 E CAIXA <https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/2024>

FOTO RELÓGIO 02 <https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/2025>

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 16 de junho de 2026.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 16/06/2026, às 12:58:16 - 78a46c1
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26061612581257800000100914430?instancia=1>
Número do processo: 0000194-95.2025.5.06.0142
Número do documento: 26061612581257800000100914430



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATSum 0000194-95.2025.5.06.0142
RECLAMANTE: BARBARA MARIA INGRID DO NASCIMENTO
RECLAMADO: DJF ACESSORIOS E SERVICOS LTDA

Processo: 0000194-95.2025.5.06.0142

Exequente(s): BARBARA MARIA INGRID DO NASCIMENTO, CPF:
085.563.514-25

Advogado(s) do(s) Exequente(s): MARIA DO SOCORRO
RODRIGUES DE SOUZA, OAB: 29362

Executado(s): DJF ACESSORIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ:
39.839.772/0001-57

Advogado(s) do(s) Executado(s): Flávio Ferreira de Araújo, OAB:
32767

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP**, Dr(a). **JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **17/08 /2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário),

observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 17/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 17/08/2026 09:00

Leiloeiro: LUCIANO RESENDE RODRIGUES

Endereço Eletrônico: www.lancecertoleiloes.com.br

11: 0000194-95.2025.5.06.0142 - 2ª Vara do Trabalho de Jaboaão

11.1 Tipo do Bem: Outros

Identificação: 0000000

Descrição: 05 RELÓGIOS SMART WATCH X10 PROMAX COM PULSEIRA NA COR BRANCA

Proprietários:

DJF ACESSORIOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 39.839.772/0001-57

Removido: Não

Localização: Av. Barreto de Menezes, Shopping Guararapes Número: 800 Bairro:

Complemento: quiosque da DJF ACESSORIOS E SERVIÇOS defronte à loja de jóias Vivara.

Cidade: JABOATAO DOS GUARARAPES UF: PE

Quantidade: 5

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 499,90

Valor Total Penhorado: R\$ 2.499,50

Data Avaliação: 13/11/2025

Data Penhora: 13/11/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

11.2 Tipo do Bem: Outros

Identificação: 0000

Descrição: RELÓGIOS SMART WATCH MARCA PEGE COM 02 PULSEIRAS COR BRANCA.

05 RELÓGIOS SMART WATCH X10 PROMAX COM PULSEIRA NA COR BRANCA

Proprietários:

DJF ACESSORIOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 39.839.772/0001-57

Removido: Não

Localização: Avenida Barreto de Menezes, SHOPPING GUARARAPES Número: 800

Bairro: PIEDADE Complemento: quiosque da DJF ACESSORIOS E SERVIÇOS defronte à loja de jóias Vivara

Cidade: JABOATAO DOS GUARARAPES UF: PE

Quantidade: 2

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 2.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 4.000,00

Data Avaliação: 13/11/2025

Data Penhora: 13/11/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

AUTO DE PENHORA <https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/2020>

FOTO DA CAIXA DO RELÓGIO 01 <https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/2021>

FOTO RELÓGIO 01 <https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/2022>

FOTO DA CAIXA DO RELÓGIO 02 <https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico>

/download-bem-anexo/2023

FOTO RELÓGIO 02 E CAIXA <https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/2024>

FOTO RELÓGIO 02 <https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/2025>

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 16 de junho de 2026.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 16/06/2026, às 12:58:16 - 78a46c1
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26061612581257800000100914430?instancia=1>
Número do processo: 0000194-95.2025.5.06.0142
Número do documento: 26061612581257800000100914430



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0000947-11.2023.5.06.0146
RECLAMANTE: JOSE ALBERTO LOPES
RECLAMADO: JEFFERSON FAISTON DOS SANTOS PANIFICACAO E OUTROS
(1)

Processo: 0000947-11.2023.5.06.0146

Exequente(s): JOSE ALBERTO LOPES, CPF: 454.439.804-59

Advogado(s) do(s) Exequente(s): JACILEIDE BERNARDO NUNES
BEZERRA, OAB: 12616

Executado(s): JEFFERSON FAISTON DOS SANTOS PANIFICACAO,
CNPJ: 08.243.471/0001-32; MARIA IZABEL SOUZA DOS SANTOS, CPF: 718.040.804-20

Advogado(s) do(s) Executado(s): JOSE LEONARDO DINIZ DE
MELO SANTOS, OAB: 36690

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **17 /08/2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão

de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do (a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O (A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial no 17/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 17/08/2026 09:00

Leiloeiro: LUCIANO RESENDE RODRIGUES

Endereço Eletrônico: www.lancecertoleiloes.com.br

13: 0000947-11.2023.5.06.0146 - 6a Vara do Trabalho de Jaboatão

13.1 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento

Descrição: ARMÁRIOS DE AÇO PARA CRESCIMENTO DE PÃO, USADOS.

Proprietários:

JEFFERSON FAISTON DOS SANTOS PANIFICACAO

CNPJ: 08.243.471/0001-32

Removido: Não

Localização: AV. DANTAS BARRETO Número: 1921

Bairro: CENTRO Complemento: LANCHONETE/PADARIA

Cidade: MORENO UF: PE

CEP: 54800-000

Quantidade: 5

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 400,00

Valor Total Penhorado: R\$ 2.000,00

Data Avaliação: 18/11/2025

Data Penhora: 18/11/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

13.2 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento

Descrição: CILINDRO

Proprietários:

JEFFERSON FAISTON DOS SANTOS PANIFICACAO

CNPJ: 08.243.471/0001-32

Removido: Não

Localização: AV. DANTAS BARRETO Número: 1921

Bairro: CENTRO Complemento: LANCHONETE/PADARIA

Cidade: MORENO UF: PE

CEP: 54800-000

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 1.700,00

Valor Total Penhorado: R\$ 1.700,00

Data Avaliação: 18/11/2025

Data Penhora: 18/11/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

13.3 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento

Descrição: MÁQUINA DIVISORA

Proprietários:

JEFFERSON FAISTON DOS SANTOS PANIFICACAO

CNPJ: 08.243.471/0001-32

Removido: Não

Localização: AV. DANTAS BARRETO Número: 1921

Bairro: CENTRO Complemento: LANCHONE/PADARIA

Cidade: MORENO UF: PE

CEP: 54800-000

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 700,00

Valor Total Penhorado: R\$ 700,00

Data Avaliação: 18/11/2025

Data Penhora: 18/11/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

FOTOS DOS BENS <https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/1633>

13.4 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento

Descrição: MODELADORA PERFECTA

Proprietários:

JEFFERSON FAISTON DOS SANTOS PANIFICACAO

CNPJ: 08.243.471/0001-32

Removido: Não

Localização: AV. DANTAS BARRETO Número: 1921

Bairro: CENTRO Complemento: LANCHONETE/PADARIA

Cidade: MORENO UF: PE

CEP: 54800-000

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 1.500,00

Valor Total Penhorado: R\$ 1.500,00

Data Avaliação: 18/11/2025

Data Penhora: 18/11/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

13.5 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento

Descrição: MASSEIRA ENGEFRIO

Proprietários:

JEFFERSON FAISTON DOS SANTOS PANIFICACAO

CNPJ: 08.243.471/0001-32

Removido: Não

Localização: AV. DANTAS BARRETO Número: 1921

Bairro: CENTRO Complemento: LANCHONETE/PADARIA

Cidade: MORENO UF: PE

CEP: 54800-000

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 1.500,00

Valor Total Penhorado: R\$ 1.500,00

Data Avaliação: 18/11/2025

Data Penhora: 18/11/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

13.6 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento

Descrição: FORNO TURBO MAX A LENHA

Proprietários:

JEFFERSON FAISTON DOS SANTOS PANIFICACAO

CNPJ: 08.243.471/0001-32

Removido: Não

Localização: AV. DANTAS BARRETO Número: 1921

Bairro: CENTRO Complemento: LANCHONETE/PADARIA

Cidade: MORENO UF: PE

CEP: 54800-000

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 1.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 1.000,00

Data Avaliação: 18/11/2025

Data Penhora: 18/11/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

13.7 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento

Descrição: FORNO MAQ PAN A LANHA, USADO, MAS FUNCIONANDO.

Proprietários:

JEFFERSON FAISTON DOS SANTOS PANIFICACAO

CNPJ: 08.243.471/0001-32

Removido: Não

Localização: AV. DANTAS BARRETO Número: 1921
Bairro: CENTRO Complemento: LANCHONETE/PADARIA
Cidade: MORENO UF: PE
CEP: 54800-000
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 2.500,00
Valor Total Penhorado: R\$ 2.500,00
Data Avaliação: 18/11/2025
Data Penhora: 18/11/2025
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

13.8 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento

Descrição: UMA BALANÇA FILIZOLA
Proprietários:
JEFFERSON FAISTON DOS SANTOS PANIFICACAO
CNPJ: 08.243.471/0001-32
Removido: Não
Localização: AV. DANTAS BARRETO Número: 1921
Bairro: CENTRO Complemento: LANCHONETE/PADARIA
Cidade: MORENO UF: PE
CEP: 54800-000
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 800,00
Valor Total Penhorado: R\$ 800,00
Data Avaliação: 18/11/2025
Data Penhora: 18/11/2025
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

13.9 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento

Descrição: BALANÇA TOLEDO
Proprietários:
JEFFERSON FAISTON DOS SANTOS PANIFICACAO
CNPJ: 08.243.471/0001-32
Removido: Não
Localização: AV. DANTAS BARRETO Número: 1921
Bairro: CENTRO Complemento: LANCHONETE/PADARIA

Cidade: MORENO UF: PE
CEP: 54800-000
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 800,00
Valor Total Penhorado: R\$ 800,00
Data Avaliação: 18/11/2025
Data Penhora: 18/11/2025
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

13.10 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento

Descrição: UM MICROONDAS USADO, MAS FUNCIONANDO.

Proprietários:

JEFFERSON FAISTON DOS SANTOS PANIFICACAO

CNPJ: 08.243.471/0001-32

Removido: Não

Localização: AV. DANTAS BARRETO Número: 1921

Bairro: CENTRO Complemento: LANCHONETE/PADARIA

Cidade: MORENO UF: PE

CEP: 54800-000

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 1.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 1.000,00

Data Avaliação: 18/11/2025

Data Penhora: 18/11/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

13.11 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento

Descrição: UM FATIADOR DE QUEIJO E PRESUNTO, QUEBRADO.

Proprietários:

JEFFERSON FAISTON DOS SANTOS PANIFICACAO

CNPJ: 08.243.471/0001-32

Removido: Não

Localização: AV. DANTAS BARRETO Número: 1921

Bairro: CENTRO Complemento: LANCHONETE/PADARIA

Cidade: MORENO UF: PE

CEP: 54800-000

Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 600,00
Valor Total Penhorado: R\$ 600,00
Data Avaliação: 18/11/2025
Data Penhora: 18/11/2025
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

13.12 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento

Descrição: FREEZER EXPOSITOR DE 3 PORTAS, USADO E FUNCIONANDO.
Proprietários:
JEFFERSON FAISTON DOS SANTOS PANIFICACAO
CNPJ: 08.243.471/0001-32
Removido: Não
Localização: AV. DANTAS BARRETO Número: 1921
Bairro: CENTRO Complemento: LANCHONETE/PADARIA
Cidade: MORENO UF: PE
CEP: 54800-000
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 4.000,00
Valor Total Penhorado: R\$ 4.000,00
Data Avaliação: 18/11/2025
Data Penhora: 18/11/2025
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

13.13 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento

Descrição: BALCÃO EXPOSITOR DE PÃO.
Ônus/Observação: BALCÃO EXPOSITOR DE PÃO
Proprietários:
JEFFERSON FAISTON DOS SANTOS PANIFICACAO
CNPJ: 08.243.471/0001-32
Removido: Não
Localização: AV. DANTAS BARRETO Número: 1921
Bairro: CENTRO Complemento: LANCHONETE/PADARIA
Cidade: MORENO UF: PE
CEP: 54800-000
Quantidade: 2

Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 1.000,00
Valor Total Penhorado: R\$ 2.000,00
Data Avaliação: 18/11/2025
Data Penhora: 18/11/2025
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

13.14 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento

Descrição: DOIS BALCÕES PARA ALIMENTAÇÃO
Proprietários:
JEFFERSON FAISTON DOS SANTOS PANIFICACAO
CNPJ: 08.243.471/0001-32
Removido: Não
Localização: AV. DANTAS BARRETO Número: 1921
Bairro: CENTRO Complemento: LANCHONETE/PADARIA
Cidade: MORENO UF: PE
CEP: 54800-000
Quantidade: 2
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 375,00
Valor Total Penhorado: R\$ 750,00
Data Avaliação: 18/11/2025
Data Penhora: 18/11/2025
Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

13.15 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento

Descrição: DOIS BALCÕES PARA LANCHES.
Proprietários:
JEFFERSON FAISTON DOS SANTOS PANIFICACAO
CNPJ: 08.243.471/0001-32
Removido: Não
Localização: AV. DANTAS BARRETO Número: 1921
Bairro: CENTRO Complemento: LANCHONETE/PADARIA
Cidade: MORENO UF: PE
CEP: 54800-000
Quantidade: 2
Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 375,00
Valor Total Penhorado: R\$ 750,00
Data Avaliação: 18/11/2025
Data Penhora: 18/11/2025
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

13.16 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento

Descrição: UM FOGÃO DE COZINHA DE TRÊS BOCAS, USADO.

Proprietários:

JEFFERSON FAISTON DOS SANTOS PANIFICACAO

CNPJ: 08.243.471/0001-32

Removido: Não

Localização: AV. DANTAS BARRETO Número: 1921

Bairro: CENTRO Complemento: LANCHONETE/PADARIA

Cidade: MORENO UF: PE

CEP: 54800-000

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 1.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 1.000,00

Data Avaliação: 18/11/2025

Data Penhora: 18/11/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 06 de julho de 2026.

TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE, em 06/07/2026, às 21:06:51 - dbe021a
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26070621062689600000101608291?instancia=1>
Número do processo: 0000947-11.2023.5.06.0146
Número do documento: 26070621062689600000101608291



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0053500-53.1995.5.06.0231
RECLAMANTE: EDMILSON NOGUEIRA SILVA (ESPÓLIO DE) E OUTROS (4)
RECLAMADO: IMPERIAL DIESEL S/A - VEICULOS, PECAS E ACESSORIOS E
OUTROS (2)

Processo: 0053500-53.1995.5.06.0231

Exequente(s): EDMILSON NOGUEIRA SILVA (Espólio de), CPF: 094.573.214-72; ANDALUZA CABRAL NOGUEIRA SILVA, CPF: 879.669.214-68; LEONARDO NOGUEIRA CABRAL, CPF: 035.494.004-03; SABRINA NOGUEIRA CABRAL, CPF: 039.832.824-23; GUSTAVO BEDE AGUIAR, CPF: 069.495.564-70

Advogado(s) do(s) Exequente(s): BRUNO NOBREGA DE ANDRADE, OAB: 36388
GISELE REGIS BARBOSA, OAB: 36047
ODEVAL FRANCISCO BARBOSA, OAB: 2509
RODRIGO AUGUSTO PINTO MACIEL, OAB: 38918
SEBASTIAO LUDUGERO DA CUNHA NETO, OAB: 40360

Executado(s): IMPERIAL DIESEL S/A - VEICULOS, PECAS E ACESSORIOS, CNPJ: 10.794.212/0001-41; CLOVIS MARTINS PEIXOTO JUNIOR, CPF: 082.665.814-87; RICARDO CAVALCANTI PEIXOTO, CPF: 018.512.684-72

Advogado(s) do(s) Executado(s): LETICIA DANTAS PEREIRA, OAB: 12156

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **17/08 /2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível

no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

O adquirente não será responsável por débitos condominiais, pois haverá a sub-rogação no preço.

Leilão Judicial nº 17/2026-Coordenadoria de Execuções
Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada
Data do leilão: 17/08/2026 09:00
Leiloeiro: LUCIANO RESENDE RODRIGUES
Endereço Eletrônico: www.lancecertoleiloes.com.br

15: 0053500-53.1995.5.06.0231 - 1ª VARA DO TRABALHO DE
GOIANA

15.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 62931 - 1º Cartório - RECIFE/PE

Descrição: APARTAMENTO 212 DO EDIFÍCIO IMPERIAL SUITES, NA RUA ANTONIO LUMACK DO MONTE, 203, EM BOA VIAGEM, POSSUINDO 68,87 M2 DE ÁREA PRIVADA E 130,18 M2 DE ÁREA TOTAL, COMPOSTO DE SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 QUARTOS, COZINHA E WVB

Proprietários: IMPERIAL DIESEL S/A - VEICULOS, PECAS E ACESSORIOS CNPJ: 10.794.212 /0001-41

Removido: Não

Localização: RUA ANTONIO LUMACK DO MONTE Número: 203 Bairro: BOA VIAGEM

Complemento: AP 212 Cidade: RECIFE UF: PE

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 400.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 400.000,00

Data Avaliação: 26/11/2025

Data Penhora: 26/11/2025

Ordem da Penhora: 1

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 09 de junho de 2026.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 09/06/2026, às 15:01:34 - c3ac6ee
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26060915012398200000100633890?instancia=1>
Número do processo: 0053500-53.1995.5.06.0231
Número do documento: 26060915012398200000100633890



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0053500-53.1995.5.06.0231
RECLAMANTE: EDMILSON NOGUEIRA SILVA (ESPÓLIO DE) E OUTROS (4)
RECLAMADO: IMPERIAL DIESEL S/A - VEICULOS, PECAS E ACESSORIOS E
OUTROS (2)

Processo: 0053500-53.1995.5.06.0231

Exequente(s): EDMILSON NOGUEIRA SILVA (Espólio de), CPF: 094.573.214-72; ANDALUZA CABRAL NOGUEIRA SILVA, CPF: 879.669.214-68; LEONARDO NOGUEIRA CABRAL, CPF: 035.494.004-03; SABRINA NOGUEIRA CABRAL, CPF: 039.832.824-23; GUSTAVO BEDE AGUIAR, CPF: 069.495.564-70

Advogado(s) do(s) Exequente(s): BRUNO NOBREGA DE ANDRADE, OAB: 36388
GISELE REGIS BARBOSA, OAB: 36047
ODEVAL FRANCISCO BARBOSA, OAB: 2509
RODRIGO AUGUSTO PINTO MACIEL, OAB: 38918
SEBASTIAO LUDUGERO DA CUNHA NETO, OAB: 40360

Executado(s): IMPERIAL DIESEL S/A - VEICULOS, PECAS E ACESSORIOS, CNPJ: 10.794.212/0001-41; CLOVIS MARTINS PEIXOTO JUNIOR, CPF: 082.665.814-87; RICARDO CAVALCANTI PEIXOTO, CPF: 018.512.684-72

Advogado(s) do(s) Executado(s): LETICIA DANTAS PEREIRA, OAB: 12156

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **17/08 /2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível

no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

O adquirente não será responsável por débitos condominiais, pois haverá a sub-rogação no preço.

Leilão Judicial nº 17/2026-Coordenadoria de Execuções
Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada
Data do leilão: 17/08/2026 09:00
Leiloeiro: LUCIANO RESENDE RODRIGUES
Endereço Eletrônico: www.lancecertoleiloes.com.br

15: 0053500-53.1995.5.06.0231 - 1ª VARA DO TRABALHO DE
GOIANA

15.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 62931 - 1º Cartório - RECIFE/PE

Descrição: APARTAMENTO 212 DO EDIFÍCIO IMPERIAL SUITES, NA RUA ANTONIO LUMACK DO MONTE, 203, EM BOA VIAGEM, POSSUINDO 68,87 M2 DE ÁREA PRIVADA E 130,18 M2 DE ÁREA TOTAL, COMPOSTO DE SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 QUARTOS, COZINHA E WVB

Proprietários: IMPERIAL DIESEL S/A - VEICULOS, PECAS E ACESSORIOS CNPJ: 10.794.212 /0001-41

Removido: Não

Localização: RUA ANTONIO LUMACK DO MONTE Número: 203 Bairro: BOA VIAGEM

Complemento: AP 212 Cidade: RECIFE UF: PE

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 400.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 400.000,00

Data Avaliação: 26/11/2025

Data Penhora: 26/11/2025

Ordem da Penhora: 1

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 09 de junho de 2026.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 09/06/2026, às 15:01:34 - c3ac6ee
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26060915012398200000100633890?instancia=1>
Número do processo: 0053500-53.1995.5.06.0231
Número do documento: 26060915012398200000100633890



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATSum 0000163-60.2025.5.06.0147
RECLAMANTE: MARCOS DOUGLAS OLIVEIRA DE LIMA
RECLAMADO: KMS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICOS E
ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA

Processo: 0000163-60.2025.5.06.0147

Exequente(s): MARCOS DOUGLAS OLIVEIRA DE LIMA, CPF:
108.802.194-83

Advogado(s) do(s) Exequente(s): RUBEM MARQUES DA SILVA,
OAB: 38425

Executado(s): KMS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL
ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, CNPJ: 43.741.382/0001-17

Advogado(s) do(s) Executado(s): JOSE ANDRADE DA SILVA FILHO
SCHOMBERGER, OAB: 44855

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP**, Dr(a). **JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **17/08/2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e

termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 17/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 17/08/2026 às 09:00h.

Leiloeiro: LUCIANO RESENDE RODRIGUES

Endereço Eletrônico: www.lancecertoleiloes.com.br

16: 0000163-60.2025.5.06.0147 - 7ª Vara do Trabalho de Jaboaão

16.1 Tipo do Bem: Eletroeletrônico

Descrição: 01 Ar condicionado Split Elgin 24000 Btu´s, em bom estado geral, branco

Proprietários:

KMS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA

CNPJ: 43.741.382/0001-17

Removido: Não

Localização: DOUTOR JULIO MARANHÃO, Número: 07

Bairro: Guararapes Cidade: JABOATAO DOS GUARARAPES UF: PE

CEP: 54325-440

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 3.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 3.000,00

Data Avaliação: 07/01/2026

Data Penhora: 07/01/2026

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

16.2 Tipo do Bem: Eletroeletrônico

Descrição: 01 Ar Condicionado Split Philco 9000 Btu's em bom estado geral, branco

Proprietários:

KMS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA

CNPJ: 43.741.382/0001-17

Removido: Não

Localização: DOUTOR JULIO MARANHÃO Número: 7

Bairro: Guararapes Cidade: JABOATAO DOS GUARARAPES UF: PE

CEP: 54325-440

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 1.200,00

Valor Total Penhorado: R\$ 1.200,00

Data Avaliação: 07/01/2026

Data Penhora: 07/01/2026

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

Obs: para mais informações, consultar o Id a11c2b5 - Certidão de Oficial de Justiça/Auto de Penhora/fotografia (acostados aos autos em 14/01/2026).

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da

COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 17 de junho de 2026.

GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI, em 17/06/2026, às 14:05:14 - 58f5575
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26061714051010000000100976240?instancia=1>
Número do processo: 0000163-60.2025.5.06.0147
Número do documento: 26061714051010000000100976240



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATSum 0000004-23.2025.5.06.0146
RECLAMANTE: MARCIO ANTONIO DOS SANTOS
RECLAMADO: EMPRESA AUTO VIACAO PROGRESSO LTDA

Processo: 0000004-23.2025.5.06.0146

Exequente(s): MARCIO ANTONIO DOS SANTOS, CPF: 308.429.478-

09

Advogado(s) do(s) Exequente(s): THIAGO COSTA, OAB: 63929

Executado(s): EMPRESA AUTO VIACAO PROGRESSO LTDA, CNPJ:
10.788.677/0001-90

Advogado(s) do(s) Executado(s): ALEXANDRE JOSE DA TRINDADE
MEIRA HENRIQUES, OAB: 17472

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **17/08/2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas

participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 17/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 17/08/2026 09:00

Leiloeiro: LUCIANO RESENDE RODRIGUES

Endereço Eletrônico: www.lancecertoleiloes.com.br

17: 0000004-23.2025.5.06.0146 - 6ª Vara do Trabalho de Jaboatão

17.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: RPT6C67 Renavam: 1337423677 Chassi: 9BSK6X200P4032978 Descrição: ÔNIBUS SCÂNIA, MODELO COMIL CAMPIONE DD, CHASSI Nº. 9BSK6X200P4032978, CÓDIGO RENAVAM Nº. 01337423677, COR PREDOMINANTE AZUL (COM CARACTERIZAÇÃO PADRÃO DA PROGRESSO), MOVIDO A DIESEL, COM 03 (TRÊS) EIXOS, ANO/MODELO 2022 /2023, PLACA RPT6C67, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Proprietários: EMPRESA AUTO VIACAO PROGRESSO LTDA CNPJ: 10.788.677/0001-90

Removido: Não

Localização: RUA OITENTA Número: 100 Bairro: CURADO Complemento: GARAGEM DA PROGRESSO Cidade: JABOATAO DOS GUARARAPES UF: PE CEP: 54270-165

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 1.650.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 1.650.000,00

Data Avaliação: 12/02/2026

Data Penhora: 12/02/2026

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: FOTOS DO ON IBUS RPT6C67 <https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/1318>

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 25 de junho de 2026.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 25/06/2026, às 11:49:11 - 164fe72
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26062511490671500000101200596?instancia=1>
Número do processo: 0000004-23.2025.5.06.0146
Número do documento: 26062511490671500000101200596



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0000565-98.2015.5.06.0016
RECLAMANTE: ADEILSON VIRGINIO ALVES
RECLAMADO: CONSTRUTORA MILAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI E
OUTROS (1)

Processo: 0000565-98.2015.5.06.0016

Exequente(s): ADEILSON VIRGINIO ALVES, CPF: 016.372.924-73

Advogado(s) do(s) Exequente(s): João BoscoVieira de Melo Filho,
OAB: 08823

Executado(s): CONSTRUTORA MILAO E EMPREENDIMENTOS
EIRELI, CNPJ: 08.432.427/0001-70; SERGIO MURILO DE SOUZA SILVA, CPF: 233.369.434-
34

Advogado(s) do(s) Executado(s): PAULA LORENA FERNANDES
EPIFANI VELOSO, OAB: 41428

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP**, Dr(a). **JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **17/08/2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e

termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 17/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 17/08/2026 09:00

Leiloeiro: LUCIANO RESENDE RODRIGUES

Endereço Eletrônico: www.lancecertoleiloes.com.br

20: 0000565-98.2015.5.06.0016 - 16ª Vara do Trabalho do Recife

20.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 18520 - 4º Cartório - RECIFE/PE

Descrição: Apartamento 1002, bloco D, da Rua José Bonifácio, 1356

Ônus/Observação: CERTIDÃO Certifico e dou fé que, no dia 03/03/2026, diligenciei na Rua José Bonifácio, 1356, oportunidade em que mantive contato com o porteiro do prédio, Evandro Alves da Silva Júnior, o qual declarou que o apartamento 1002 do Bloco "D" esta desocupado há vários anos. Disse, ainda, que SÉRGIO MURILO DE SOUZA SILVA não reside naquele condomínio. Diante disso, efetuei a penhora com base na matrícula de nº 18520, tendo comparecido, nesta data, às 15h25 no 4º Registro de Imóveis do Recife para averbação da penhora, conforme auto em anexo. Ante o acima exposto, devolvo o mandado à apreciação superior. Recife, 04/03/2026

Proprietários:

CONSTRUTORA MILAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 08.432.427/0001-70

Removido: Não

Localização: Rua José Bonifácio Número: 1356 Bairro: Torre Complemento: apt 1002, Bloco D

Cidade: RECIFE UF: PE

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 300.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 300.000,00

Data Avaliação: 04/03/2026

Data Penhora: 04/03/2026

Ordem da Penhora: 1

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 18 de junho de 2026.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 18/06/2026, às 14:30:58 - 5a02a14
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26061814305266900000101034556?instancia=1>
Número do processo: 0000565-98.2015.5.06.0016
Número do documento: 26061814305266900000101034556



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATSum 0001055-45.2023.5.06.0015
RECLAMANTE: JULIANA TRAVASSO DA SILVA
RECLAMADO: MIMOS PET CARINHO DE MAE LTDA

Processo: 0001055-45.2023.5.06.0015

Exequente(s): JULIANA TRAVASSO DA SILVA, CPF: 118.853.224-37

Advogado(s) do(s) Exequente(s): LEANDRO CABRAL CAVALCANTI,
OAB: 27869

Executado(s): MIMOS PET CARINHO DE MAE LTDA, CNPJ:
35.283.614/0001-02

Advogado(s) do(s) Executado(s): YONA FERREIRA DE SOUSA
BARBOSA, OAB: 27082

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **17/08/2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas

participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 17/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 17/08/2026 09:00

Leiloeiro: LUCIANO RESENDE RODRIGUES

Endereço Eletrônico: www.lancecertoleiloes.com.br

21: 0001055-45.2023.5.06.0015 - 15ª Vara do Trabalho do Recife

21.1 Tipo do Bem: Outros

Descrição: 06(seis) colchões para Pet, novos, em estampas diversas, 03(três) bolsas para Pet, coloridas, novas, 20(vinte) roupas de Pet, coloridas , novas, 10(dez) coleiras variadas, novas, 01(um) secador marca kiklon, funcionando, 01 (um) soprador marca Kiklon, funcionando.

Proprietários: MIMOS PET CARINHO DE MAE LTDA CNPJ: 35.283.614/0001-02

Removido: Não

Localização: Av. Sebastião Salazar, Número: 775 Bairro: Cajueiro
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 52221-175

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 4.550,00

Valor Total Penhorado: R\$ 4.550,00

Data Avaliação: 11/03/2026

Data Penhora: 11/03/2026

Ordem da Penhora: 1

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 11 de junho de 2026.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 11/06/2026, às 14:41:26 - 8492e41
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26061114412341900000100745530?instancia=1>
Número do processo: 0001055-45.2023.5.06.0015
Número do documento: 26061114412341900000100745530



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0001293-48.2023.5.06.0182
RECLAMANTE: MARCIO VICENTE DOS SANTOS
RECLAMADO: TRANSMUNIZ LTDA - ME

Processo: 0001293-48.2023.5.06.0182

Exequente(s): MARCIO VICENTE DOS SANTOS, CPF: 043.964.534-

42

Advogado(s) do(s) Exequente(s): Pedro Henrique Tenorio e Silva,
registrado(a) civilmente como PEDRO HENRIQUE TENORIO E SILVA, OAB: 31886

Executado(s): TRANSMUNIZ LTDA - ME, CNPJ: 35.457.902/0001-36

Advogado(s) do(s) Executado(s): GIORGE RAFAEL BRITO DO
NASCIMENTO, OAB: 26801

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **17/08/2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas

participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 17/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 17/08/2026 às 09:00h.

Leiloeiro: LUCIANO RESENDE RODRIGUES

Endereço Eletrônico: www.lancecertoleiloes.com.br

25: 0001293-48.2023.5.06.0182 - 2ª Vara do Trabalho de Igarassu

25.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: RSE9C18

Descrição: uma carreta basculante branca com comprimento de 25,60 metros, marca Librelato, com dois eixos, placa RSE9C18, ano de 2022. Requer pintura, pneus e 01 conexão para estar apta a trabalhar.

Proprietários:
TRANSMUNIZ LTDA - ME
CNPJ: 35.457.902/0001-36
Removido: Não
Localização: rua Santos Dumont Número: 181
Bairro: Timbó Cidade: ABREU E LIMA UF: PE
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 70.000,00
Valor Total Penhorado: R\$ 70.000,00
Data Avaliação: 29/04/2026
Data Penhora: 29/04/2026
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

Obs: para mais informações, consultar o Id 2f13806 - Certidão de Oficial de Justiça/Auto de Penhora/fotografias (acostados aos autos Id 2f13806 - Certidão de Oficial de Justiça/Auto de Penhora/fotografias) acostados aos autos em 06/05/2026.

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 18 de junho de 2026.

GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI, em 18/06/2026, às 13:59:23 - cb2825f
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26061813590986600000101032476?instancia=1>
Número do processo: 0001293-48.2023.5.06.0182
Número do documento: 26061813590986600000101032476



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0001282-59.2023.5.06.0201
RECLAMANTE: JEREMIAS SANTANA ANDRADE
RECLAMADO: CENTER REGULAMENTACAO DE SINISTROS LTDA

Processo: 0001282-59.2023.5.06.0201

Exequente(s): JEREMIAS SANTANA ANDRADE, CPF: 117.162.244-

97

Advogado(s) do(s) Exequente(s): LIDIAN GOMES DA SILVA, OAB:

50305

Executado(s): CENTER REGULAMENTACAO DE SINISTROS LTDA,

CNPJ: 34.776.105/0001-59

Advogado(s) do(s) Executado(s): MARCOS NAION MARINHO DA

SILVA, OAB: 49270

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **17/08 /2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário),

observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 17/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 17/08/2026 às 09:00h.

Leiloeiro: LUCIANO RESENDE RODRIGUES

Endereço Eletrônico: www.lancecertoleiloes.com.br

26: 0001282-59.2023.5.06.0201 - Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

26.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: QYC-3907

Descrição: 01 Reboque R/Falcon Raberta 1E, placa QYC-3907; modelo/ano 2019/2019

em regular estado de conservação

Proprietários:

CENTER REGULAMENTACAO DE SINISTROS LTDA

CNPJ: 34.776.105/0001-59

Removido: Não

Localização: Rua do Comercio Número: 209

Cidade: POMBOS UF: PE

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 5.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 5.000,00

Data Avaliação: 30/04/2026

Data Penhora: 30/04/2026

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Fotografias <https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/1975>

Fotografias <https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/1976>

Obs: para mais informações, consultar o Id d0e95b5 - Certidão de Oficial de Justiça/Auto de Penhora/fotos (acostados aos autos em 04/05/2026).

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 15 de junho de 2026.

GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI, em 15/06/2026, às 14:22:36 - 987f161
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26061514223120200000100858332?instancia=1>
Número do processo: 0001282-59.2023.5.06.0201
Número do documento: 26061514223120200000100858332



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATSum 0001451-27.2025.5.06.0023
RECLAMANTE: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO: CABO DE GUERRA INDUSTRIA & COMERCIO LTDA

Processo: 0001451-27.2025.5.06.0023

Exequente(s): EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 051.383.064-

21

Advogado(s) do(s) Exequente(s): JOAO ERIQUE MACIEL DO
NASCIMENTO, OAB: 45125
MARCO TULIO FERRAZ XAVIER, OAB: 60103

Executado(s): CABO DE GUERRA INDUSTRIA & COMERCIO LTDA,
CNPJ: 08.950.935/0001-40

Advogado(s) do(s) Executado(s): MOISÉS JOSÉ DA SILVA JUNIOR,
OAB: 029990

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **17/08/2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e

termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 17/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 17/08/2026 às 09:00h.

Leiloeiro: LUCIANO RESENDE RODRIGUES

Endereço Eletrônico: www.lancecertoleiloes.com.br

27: 0001451-27.2025.5.06.0023 - 23ª Vara do Trabalho do Recife

27.1 Tipo do Bem: Outros

Descrição: 90 conjuntos de calça e camisa cada conjunto, em tecido RIPSTOP, cor camuflada (azul e preto). Tamanhos variados, sendo as camisas nos tamanhos P, M, G e

XG e as calças nos tamanhos 36 a 52. Todos os conjuntos em perfeito estado, NOVOS.

Proprietários:

CABO DE GUERRA INDUSTRIA & COMERCIO LTDA

CNPJ: 08.950.935/0001-40

Removido: Não

Localização: Rua da Palma Número: 453

Bairro: São José Cidade: RECIFE UF: PE

CEP: 50020-040

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 18.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 18.000,00

Data Avaliação: 04/05/2026

Data Penhora: 04/05/2026

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

Obs: para mais informações, consultar o Id 2dbf787 - Certidão de Oficial de Justiça/Auto de Penhora/Fotografias (acostados aos autos em 06/05/2026).

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 18 de junho de 2026.

GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI, em 18/06/2026, às 14:58:19 - 43a3128
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26061814581452000000101036245?instancia=1>
Número do processo: 0001451-27.2025.5.06.0023
Número do documento: 26061814581452000000101036245



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0000438-39.2023.5.06.0192
RECLAMANTE: FLAVIO EMILIANO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO: SIGMA S INDUSTRIAIS LTDA

Processo: 0000438-39.2023.5.06.0192

Exequente(s): FLAVIO EMILIANO PEREIRA DA SILVA, CPF:
057.735.154-07

Advogado(s) do(s) Exequente(s): ANA JESSICA DE OLIVEIRA PAIVA,
OAB: 37873

Executado(s): SIGMA S INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 23.793.083
/0001-19

Advogado(s) do(s) Executado(s): ADRIANO JOSE GOMES DA
SILVA, OAB: 16944

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **17/08 /2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário),

observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial no 17/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 17/08/2026 09:00

Leiloeiro: LUCIANO RESENDE RODRIGUES

Endereço Eletrônico: www.lancecertoleiloes.com.br

28: 0000438-39.2023.5.06.0192 - 2a Vara do Trabalho de Ipojuca

28.1 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento

Descrição: MAQUINA BALANCEADORA DINÂMICA HOFMANN E-88 HL-400

Proprietários:

SIGMA S INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 23.793.083/0001-19

Removido: Não

Localização: RUA MAJOR GILA Bairro: PANCO Cidade: IGARASSU UF: PE

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 39.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 39.000,00

Data Avaliação: 06/05/2026

Data Penhora: 06/05/2026

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 06 de julho de 2026.

TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE, em 06/07/2026, às 21:16:54 - 42238ef
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26070621163739800000101608460?instancia=1>
Número do processo: 0000438-39.2023.5.06.0192
Número do documento: 26070621163739800000101608460



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0001674-74.2017.5.06.0341
RECLAMANTE: ANTONIO JOSE XAVIER DE LIMA
RECLAMADO: J M F B DE ANDRADA - ME E OUTROS (2)

Processo: 0001674-74.2017.5.06.0341

Exequente(s): ANTONIO JOSE XAVIER DE LIMA, CPF: 921.042.824-

20

Advogado(s) do(s) Exequente(s): MARTINHO FERREIRA LEITE
FILHO, OAB: 16500

Executado(s): J M F B DE ANDRADA - ME, CNPJ: 21.869.319/0001-
28; NEO PROVEDOR LTDA, CNPJ: 47.643.053/0001-94; JOSE MARIO FREITAS BARROS DE
ANDRADA, CPF: 060.672.194-09

Advogado(s) do(s) Executado(s): MICHELINE MORGANA FERREIRA
E ARAUJO DE OLIVEIRA DANTAS, OAB: 20043
YNHOENE DE CARVALHO FERREIRA, OAB: 35828

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **17/08 /2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido.

A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 17/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 17/08/2026 09:00

Leiloeiro: LUCIANO RESENDE RODRIGUES

Endereço Eletrônico: www.lancecertoleiloes.com.br

29: 0001674-74.2017.5.06.0341 - Vara Única do Trabalho de
Pesqueira

29.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: KLG9I37 Chassi: 9BD15802A96202930

Descrição: VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, PLACA KLG9I37, DUAS PORTAS, ANO /MODELO 2008/2009, COR PRATA, MOTOR FLEX, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. Proprietários: JOSE MARIO FREITAS BARROS DE ANDRADA CPF: 060.672.194-09

Removido: Não

**Localização: PRAÇA COMENDADOR JOSÉ DIDIER Número: 169
Bairro: CENTRO Complemento: 1º ANDAR Cidade: PESQUEIRA UF: PE**

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 17.900,00

Valor Total Penhorado: R\$ 17.900,00

Data Avaliação: 12/05/2026

Data Penhora: 12/05/2026

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: FOTOS <https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/1899>

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 11 de junho de 2026.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 11/06/2026, às 14:48:36 - 9d696ef
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26061114483044400000100745910?instancia=1>
Número do processo: 0001674-74.2017.5.06.0341
Número do documento: 26061114483044400000100745910